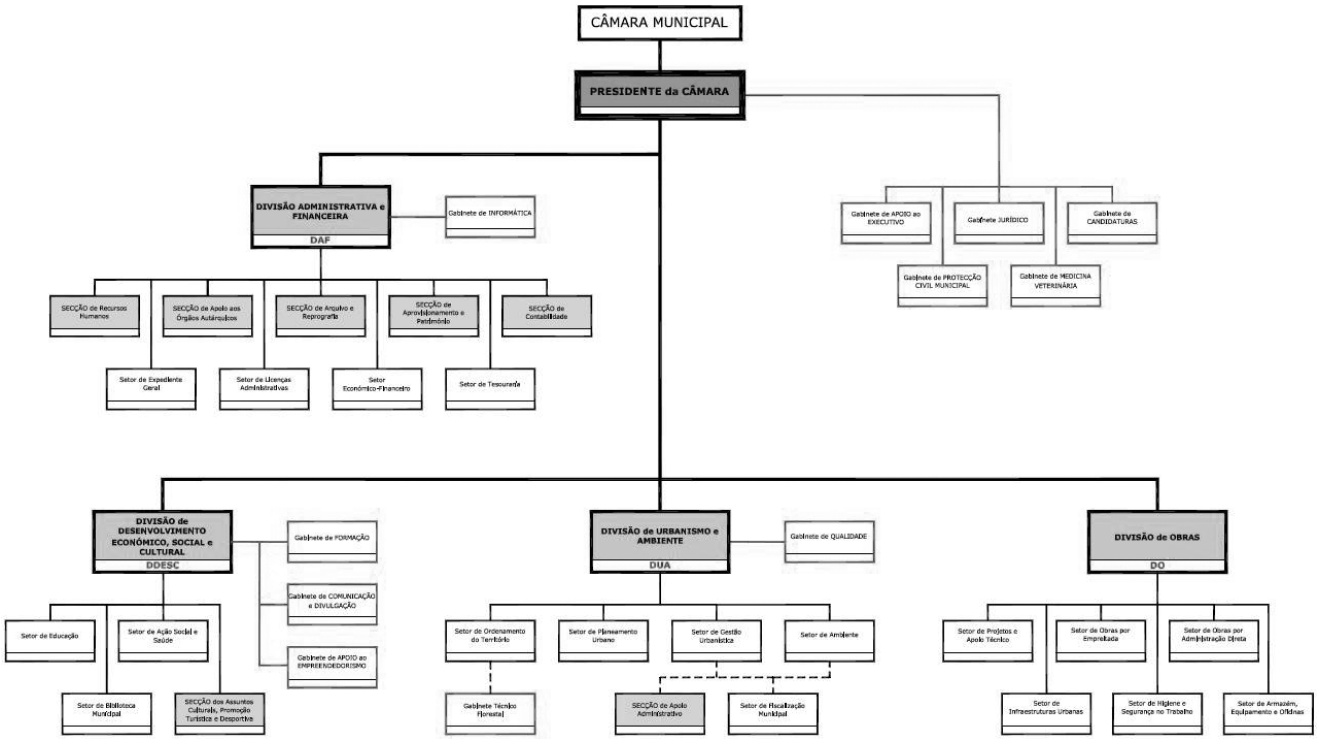

207465725

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso (extrato) n.º 15578/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 2 de dezembro de 2013, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designei para exercer funções de adjunto do gabinete de apoio à presidência, Manuel Jorge Pinto Laiginhas, técnico superior desta Autarquia.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 2 de dezembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães.*

307449639

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 15579/2013

Cessação da Comissão de Serviço de Chefe da UAF

Para os devidos efeitos, torno público que pelo meu Despacho n.º 54/P/2013, de 27/11, determinei, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Leis n.os 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, e 64/2011, de 22/12, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 29/08, a não renovação da Comissão de Serviço da Dr.ª Lurdes Mendes Saramago Agulhas, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira.

A cessação da respetiva comissão de serviço produz efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

307434029

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 15580/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público o despacho do Sr. Presidente de 25/10/2013, o qual determinou as seguintes manutenções de comissão de serviço:

Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Rita Isabel Proença Florêncio Isidro e da Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais, Maria Irene Lobato Castro Pinto, em regime de gestão corrente até à entrada em vigor da nova estrutura orgânica. Nos termos do n.º 4 do artº.24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis nos 51/2005 de 30/08, 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04 e 64/2011 de 22/12, adaptada à administração local pela lei n.º 49/2012 de 29/08, o regime de gestão corrente não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias.

19 de novembro de 2013. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Lobo.*

307410466

Despacho n.º 16691/2013

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto impôs aos municípios a adequação das suas estruturas orgânicas para lá das regras pouco antes estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a atual alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal do Barreiro e a Câmara Municipal do Barreiro procederam, em cumprimento da legislação em referência, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2012 (reunião ordinária da Assembleia Municipal), de 07 de dezembro de 2012 (reunião privada da Câmara Municipal) e de 04 de dezembro de 2013 (reunião privada da Câmara Municipal), à prática dos atos necessários para tanto,

Assim, na sequência das deliberações tomadas em ambos os órgãos e das competências próprias que a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75.º/2013 de 12 de setembro me confere, determino que seja submetido a publicação no *Diário da República* o documento de Estrutura e Organização dos serviços Municipais da Câmara Municipal do Barreiro, bem como os respetivos anexos, aprovados pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal do Barreiro.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Preâmbulo

A aprovação e adoção, em 2006, de uma estrutura municipal que, em certo sentido, procurava romper com experiências anteriores, querendo representar um passo na edificação de uma arquitetura organizacional mais leve, ágil e próxima dos interesses e necessidades das populações que devia (e deve) servir, construída de acordo com os princípios da ciência da administração e onde os trabalhadores — na sua diversidade de formações e posições hierárquicas relativas — assumiam um papel nodal, aproximou-nos de muitos dos objetivos (e de uma determinada ideia de serviço público) que nos propuséramos alcançar.